



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 785, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0107.2053 – Programa FNS – IGD Bolsa SUAS	
3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(849).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Fevereiro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração